



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 25
DE JANEIRO DE 2000: -----**

----- Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. Agostinho Neves da Silva, estando presentes os Vereadores senhores, Eng^o. José Carvalheiro Machado, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Prof. Carlos Moreira Camarinha e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presentes, também, o srs. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado e Chefe de Divisão de Obras Municipais, Saneamento Básico e Ambiente, Eng^o. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com uma correcção feita pelo sr. Vereador Eng^o. José Machado, no sentido de, no tocante ao conteúdo do último parágrafo do ponto n.º 9 de “Diversos”, ser acrescentado, em jeito de conclusão, o seguinte: “....., *enquanto no centro nada se faz, portanto está mesmo a leste dos investimentos*”, passando, por conseguinte, o conteúdo do referido parágrafo a ser, integralmente, o seguinte: “*Na resposta às afirmações proferidas pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, o sr. Vereador Eng^o. José Machado, usou, de novo, da palavra para dizer que, falando em pontos cardeais, Mira não estava a leste, mas antes no centro, tendo a norte a Zona Industrial de Vagos, a sul a Junta de Freguesia da Tocha e a Nascente o concelho de Cantanhede, onde se constava que uma empresa de Mira iria fazer grande investimento, enquanto no centro nada se faz, portanto está mesmo a leste dos investimentos*”. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara deliberou, nos termos da alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, justificar as faltas dos srs. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e Vereador Dr. Mário Ribeiro Maduro. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria nº.16 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 85.591.048\$90 (oitenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil e quarenta e oito escudos e noventa centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 54 a 91, na importância global de 47.163.046\$00 (quarenta e sete milhões, cento e sessenta e três mil e quarenta e seis escudos). A presente deliberação foi tomada com 2 abstenções por parte dos senhores Vereadores Engº. José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DOS DESPACHOS DOS SRS. PRESIDENTE DA CÂMARA E VICE-PRESIDENTE, AUTORIZANDO O PAGAMENTO DE DIVERSAS ORDENS DE PAGAMENTO:**

Tomar conhecimento dos seguintes despachos: do sr. Presidente da Câmara, com data de 14 de Janeiro corrente, autorizando o pagamento da ordem de pagamento nº. 2/2000, a “C.T.T.”, no montante de 662.360\$00 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta escudos) e 3/2000, a “Associação Desportiva Ala-Arriba”, no montante de 3.000.000\$00; do sr. Vice-Presidente, com data de 29.12.99, autorizando o pagamento da ordem de pagamento nº. 2865/99, a “Maria Idalina dos Santos”, na importância de 435.000\$00 (quatrocentos e trinta e cinco mil escudos); com data de 19 de Janeiro corrente, a ordem de pagamento nº. 4/2000, a “Edgar Castro - Produção de Espectáculos”, na importância de 585.000\$00 (quinhentos e oitenta e cinco mil escudos) e com data de 2000.01.20, a ordem de pagamento nº. 5/2000, a “Imprensa Nacional - Casa da Moeda, E.P.”, na importância de 7.114\$00 (sete mil, cento e catorze escudos). A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Engº. José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”-----

----- O sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado chamou a atenção para que as intervenções do público ficassem exaradas em acta no espaço reservado ao “Período de antes da ordem do dia”, por ser este o espaço próprio para as registar. Reiterou, depois, o pedido de informações por si feito anteriormente, no sentido de lhe serem facultados os custos com execução de caminhos em propriedades particulares, designadamente, na zona da Ermida, bem como a rubrica em que tais verbas foram contabilizadas e ainda as receitas provenientes da venda de terrenos ou outros bens imóveis do Município. Lembrou que, nos termos da Lei, os senhores Vereadores têm o direito a receber as informações por si requeridas, no prazo de 7 dias, após a formulação do pedido, ao que o sr. Vereador Dr. Agostinho respondeu que a informação solicitada deveria ser dada, logo que possível, pelo Chefe da D.A.F., uma vez que tinha já sido solicitada há bastante tempo. Por último, o mesmo sr. Vereador questionou o Executivo relativamente ao critérios objectivos que têm presidido ao apoio concedido pela Câmara Municipal na edição de livros da autoria de pessoas de Mira, bem como idênticos critérios de apoio a autores de fora do concelho. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva esclareceu que os critérios que têm assistido a tais apoios se baseiam no interesse das obras para o concelho e reconhecimento de trabalhos anteriores, publicados pelos mesmos autores. -----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- Da **SIMRIA - SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S.A.**, ofício n.º 1144/99, de 99.12.13, remetendo exemplar do projecto “Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro: Intersector Sul e Vouga-Conduatas”, relativamente às infra-estruturas localizadas neste concelho, solicitando análise do mesmo e emissão de parecer. **Tomado conhecimento e, do mesmo passo, emitir parecer favorável ao projecto em questão, de conformidade com a informação do Chefe da DOMSBA, de 00.01.24.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA - DELEGAÇÃO REGIONAL DO CENTRO**, ofício n.º 600222, de 19 de Janeiro corrente, enviando cópia do relatório da auditoria anual realizada ao Serviço Municipal de Metrologia, realizada em 99.10.29. **Tomado conhecimento.**-----

-----Da **CERCIMIRA - Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Mira, CRL**, com sede em Cabeças-Verdes - Mira, ofício n.º 378, de 99.12.13, solicitando a disponibilização da terceira e última tranche, no montante de 5.000 contos, de acordo com protocolo celebrado com esta Câmara Municipal, de 15.000 contos e, do mesmo passo, informando que, no tocante ao subsídio atribuído, de 2.000 contos, destinado a pavimentação de dois arruamentos e parque de estacionamento, os respectivos trabalhos foram já concluídos e importaram na quantia de 2.576.785\$00, pelo que solicita a disponibilização da verba restante, ou seja, de 576.785\$00. **Deliberado autorizar a disponibilização da última tranche do subsídio anteriormente aprovado, no montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) e, bem assim, atribuir a verba pretendida, de 576.785\$00 (quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco escudos).**-----

-----Da **JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA**, ofício datado de 24 de Janeiro corrente, solicitando atribuição de subsídio no montante de 650.000\$00, com vista a minorar despesas inerentes à reparação de seis caminhos vicinais, levada a efeito pela signatária no final do ano transacto e princípio do corrente ano. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 650.000\$00 (seiscentos e cinquenta mil escudos), destinado à finalidade indicada.**-----

-----De **FERNANDO CARLOS BATISTA RESTE**, residente em Montouro - Covões - Cantanhede, carta datada de 27 de Dezembro do ano findo, solicitando a assunção, por parte desta Câmara Municipal, do pagamento das despesas no montante de 17.000\$00, a acrescer de IVA, provenientes de reparação de viatura automóvel danificada no dia 25 de Dezembro de 1999, por queda de sinal de trânsito, na Avenida Arrais Batista Cera, na Praia de Mira, ocasionada por fortes rajadas de vento. **Deliberado declinar qualquer responsabilidade por parte desta Câmara Municipal, no acidente ocorrido, dado que o mesmo ficou a dever-se a situação anormal (forte ventania), da qual**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

resultaram estragos na viatura do requerente, não imputáveis a estes Serviços, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado que chamou a atenção para o facto de existirem sinais de trânsito, designadamente na Praia de Mira, indevidamente fixados ao solo. ----

---- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:** -----

---- De **MANUEL FERREIRA DOS SANTOS**, residente na Rua da Floresta, em Carapelhos, requerimento datado de 12 de Janeiro corrente, solicitando licença para manutenção de depósito de sucata no mencionado local, uma vez que é a sua única subsistência, sendo aquele o único local que possui para exercer a sua actividade. **Deliberado inviabilizar a pretensão, uma vez que, de conformidade com a legislação, não é viável o depósito de sucata no local indicado.** -----

---- De **JOSÉ BATISTA ALVES DA COSTA**, residente em Mira, requerimento datado de 24 de Setembro do ano findo, solicitando licença para colocação de cartaz publicitário no passeio do lado oposto ao seu estabelecimento de snack-bar, designado “Cabine Bar”, sito na Rua António José de Almeida, na Vila de Mira. **Deliberado indeferir a pretensão e, bem assim, ordenar ao requerente que proceda à remoção da publicidade questionada. Mais foi deliberado recomendar aos Serviços o estudo da possibilidade de colocação de sinalização adequada à publicidade do estabelecimento em causa, no local pretendido.**-----

---- De **MARQUES & PASCOAL, LDª**, com sede em Quintã - Vagos, requerimento datado de 00.01.05, solicitando autorização para proceder à anexação de dois prédios urbanos que possui na localidade da Praia de Mira. **Deliberado autorizar a anexação dos prédios pretendida, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.01.14, exarada no verso da petição.** -----

---- De **GENEROSA SANTOS ALCAIDE SILVA ALVES**, residente na Praia de Mira, petição com data de 17 de Janeiro corrente, solicitando autorização para proceder à transferência para o nome de seu marido, José Augusto Silva Alves, do direito de concessão da banca nº. 12 do Mercado Municipal da



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Praia de Mira, arrematada em 23 de Dezembro do ano findo, bem como das guias e importâncias já pagas, nomeadamente o pagamento do IVA e do 1.º semestre da citada banca, em virtude de se encontrar na situação de baixa por doença e estar impossibilitada de, pessoalmente, exercer a respectiva actividade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.01.20.**-----

----- De **MARIA IDALINA DOS SANTOS ALCAIDE**, residente na Praia de Mira, petição entrada nesta Câmara Municipal em 00.01.12, solicitando autorização para desistir da concessão e exploração da banca n.º 22 - sector da fruta, do Mercado Municipal da Praia de Mira, arrematada em 23 de dezembro do ano findo, em virtude de problemas pessoais e familiares inadiáveis. Mais informa que abdica de todos os direitos inerentes à referida concessão, incluindo as verbas já pagas (pagamento de 50% do valor da adjudicação, imposto de selo de verba e IVA). **Deliberado ratificar o despacho do sr. Presidente da Câmara, exarado na petição, autorizando a desistência, nos termos requeridos, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.01.12.**-----

----- De **FERNANDO DE JESUS TARENTE**, proprietário de estabelecimento de café/restaurante, denominado “Oceano”, sito na Rua das Escolas, em Cabeças-Verdes - Mira, requerimento datado de 13 de Dezembro de 1999, solicitando a aprovação do período de funcionamento do referido estabelecimento, das 8.00 horas às 4.00 horas. **Deliberado deferir a pretensão, aprovando o período de funcionamento do estabelecimento em causa, no horário pretendido.**-----

----- De **HENRIQUE VAZ DUARTE**, Liquidatário Judicial do Distrito Judicial de Coimbra, com escritório em Aveiro, requerimento entrado desta Câmara Municipal em 13 de Janeiro corrente, requerendo, na qualidade de liquidatário judicial da empresa “MÉPLICA - Metalomecânica Aplicada, Lda.”, com sede na Zona Industrial de Mira, que a Câmara Municipal de Mira prescindia do direito de reversão consignado no registo ap.02/271094, permitindo no prédio alienado (lote n.º 14, da Zona Industrial de Mira) a instalação de uma indústria afecta a materiais de construção ou alimentação não poluentes. Mais requer a realização de vistoria para efeitos de obtenção da licença de utilização.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado autorizar a venda efectuada entre o primeiro outorgante - Dr. Henrique Vaz Duarte, na qualidade de liquidatário judicial da sociedade por quotas “Méplica - Metalomecânica, Ld.” e o segundo outorgante - o comprador, João Faria Gomes de Oliveira, convalidando a compra e venda realizada entre ambos e devidamente formalizada através da escritura de compra e venda celebrada no 2.º Cartório Notarial de Aveiro, em 28.09.99. Mais foi deliberado indeferir o pedido formulado pelo liquidatário judicial de renúncia, por parte da Câmara Municipal de Mira, do direito de reversão, consignado no registo de apresentação n.º 2/271094, da Conservatória do Registo Predial de Mira, não se prescindindo do direito de reversão. Foi ainda deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Ex.ª sr.ª Conservadora do Registo Predial de Mira. -----

----- REQUERIMENTOS DE OBRAS - Foram presentes:-----

----- De MIRA DEVELOPMENT, S.A., com sede na Praia de Mira, requerimento entrado nestes Serviços em 99.12.21, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para proceder obras de construção de moradia a levar a efeito no lote n.º D-37 do “Miravillas”. Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.01.19, exarada na petição.-----

----- De MIRA DEVELOPMENT, S.A., com sede na Praia de Mira, requerimento entrado nestes Serviços em 99.12.21, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para proceder a obras de construção de moradia a levar a efeito no lote n.º D-35 do “Miravillas”. Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.01.19, exarada na petição.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento entrado nestes Serviços em 99.12.21, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para proceder a obras de construção de moradia a levar a efeito no lote n.º D-34 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.01.19, exarada na petição.**-----

----- De **MIRA DEVELOPMENT, S.A.**, com sede na Praia de Mira, requerimento entrado nestes Serviços em 99.12.21, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para proceder a obras de construção de moradia a levar a efeito no lote n.º D-36 do “Miravillas”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.01.19, exarada na petição.**-----

----- **PROCESSO DE OBRAS N.º. 30/99, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE MORADIA NO LOTE N.º. D-1 DO “MIROÁSIS”, EM QUE SÃO REQUERENTES *FERNANDO PATO REI e ESPOSA***: Presente, de novo o processo de obras em referência, já apreciado em reunião do Executivo realizada em 28 de Maio de 1999, desta vez acompanhado de petição apresentada pelo técnico projectista, datada de 12 de Janeiro corrente, solicitando a junção ao processo inicial dos elementos que anexa, em cumprimento do parecer dos Serviços Técnicos do Município que levou à não aprovação do projecto de arquitectura da referida obra, por forma a obter o seu licenciamento. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.01.19, anexa à petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **ANTÓNIO JOSÉ RAMOS MARQUES SERAFIM e ESPOSA**, residentes na localidade do Seixo, requerimento datado de 18 de Janeiro corrente, solicitando o averbamento para seus nomes do processo de obras n.º 74/99, em nome de Albano Manuel Dinis Lourenço e outros, bem como o licenciamento da obra de construção de habitação, anexos e muro de vedação a levar a efeito em parcela a destacar. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 2000.01.20, exarada na petição.**-----

----- De **ALEXANDRE RODRIGUES SILVA**, residente na localidade da Lagoa, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 20 de Dezembro do ano findo, solicitando concessão de nova licença de obras, pelo prazo de 1 ano, para proceder à construção de moradia na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP, desta Autarquia, de 99.01.17, exarada no verso petição.**-----

----- De **JOÃO PAULO SIMÕES DE OLIVEIRA**, residente na localidade da Barra, requerimento datado de 12 de Janeiro corrente, solicitando a aprovação da alteração à implantação da obra de construção de habitação na referida localidade, cujo projecto de arquitectura foi aprovado por deliberação camarária de 10 de Março de 1998. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.01.18, exarada na petição.**-----

----- De **JOSÉ CARLOS FERNANDES MANCO**, residente em Colmeal - Mira, requerimento entrado nestes Serviços em 99.12.21, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para proceder obras de construção de casa de apoio agrícola, que pretende levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.01.24, exarada na petição.**-----

----- De **MÁRIO MANUEL JESUS NABETO e ESPOSA**, residentes em Corticeiro de Baixo - Mira, requerimento datado de 99.11.25, solicitando aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pelo prazo de 1 ano, para proceder obras de construção de oficina de reparação automóvel, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.01.17, exarada na petição.**-----

----- De **LUIS MANUEL DE MIRANDA TERRÍVEL**, residente em Portomar, petição datada de 03 de Janeiro corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção nova de habitação/comércio, que pretende levar a efeito em Corticeiro de Baixo - Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.01.24, exarada na petição. Na presente deliberação, não interveio o sr. Vereador Engº. José Carvalheiro Machado por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.**-----

----- De **MANUEL LUIS SANTOS QUITÉRIO**, residente em Portomar, requerimento com data de 03 de Dezembro do ano findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de abertura de um estabelecimento de café e casa de pasto, na sua habitação, sita no Largo da Feira, na dita localidade. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP do Município, de 00.01.14, exarada no verso da petição.**-----

----- De **MARIA ALBINA DE MIRANDA MARANHÃO e MARIDO**, residentes em Portomar, requerimento com data de 24 de Janeiro corrente, solicitando o licenciamento de processo de loteamento que pretendem levar a efeito na mencionada localidade, antes da execução das respectivas obras de arranjos exteriores, designadamente estacionamento e passeios, uma vez que os lotes são de pequena dimensão, obrigando à ocupação de todas as áreas com materiais de construção e estaleiros, o que provocará a degradação das referidas obras, do mesmo passo que se comprometem a efectuar as mesmas aquando da fase de acabamento das respectivas construções. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.01.24, exarada na petição.**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOSÉ DOS SANTOS COLAÇO**, residente na localidade de Portomar, requerimento com data de 14 de Janeiro corrente, solicitando o licenciamento de processo de obras respeitante à construção de edifício de habitação e comércio, que pretende levar a efeito na mencionada localidade, em virtude do respectivo projecto ter sido aprovado em reunião camarária de 28.09.99, estando, portanto, fora do âmbito do Decreto-Lei n.º. 380/99, de 22 de Setembro. **Deliberado deferir a pretensão, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 00.01.17, exarada na petição.**-----

----- De **ADRIANO CRISTINA DE MELO**, requerimento com data de 05 de Janeiro corrente, solicitando a reapreciação da deliberação camarária tomada em reunião de 14 de Setembro do ano transacto, relativa a pedido de informação prévia de construção de edifício destinado a habitação e comércio que pretende levar a efeito na Av.ª. Cidade de Coimbra, na Praia de Mira. **Solicitar, de novo, emissão de parecer fundamentado à Junta de Freguesia da Praia de Mira, face ao novo pedido e evolução da situação, mantendo-se, no entanto, a deliberação camarária supra referida, até comprovação de circunstâncias novas ou dados relativos ao pedido.**-----

----- De **HAUT DE GAMME/MESTRES EM MOBILIÁRIO**, com sede no núcleo industrial de Murte de - Cantanhede, requerimento datado de 14 de Janeiro corrente, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de instalação de unidade industrial de mobiliário em Mariotas, lugar de Leitões - Mira. **Deliberado considerar o interesse da pretensão para a economia do concelho, nos termos do disposto no art.º. 41.º, alínea d) do Regulamento do PDM e, do mesmo passo, submeter o assunto à apreciação do Órgão Deliberativo do Município, em cumprimento do previsto no citado instrumento de planeamento. Mais foi deliberado recomendar aos Serviços para solicitarem emissão de parecer ao ICERR (Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária).**---

----- **PROCESSO DE OBRAS N.º. 109/99, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ANEXOS NA LOCALIDADE DO AREÃO - BARRA, EM QUE É REQUERENTE JORGE FREIRE DA ROCHA LABREGO e ESPOSA:** Presente, de novo o processo de obras em referência, já apreciado em reunião do Executivo camarário de 12 de Outubro do ano findo, desta vez acompanhado de parecer



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

emitido pela Direcção Regional do Ambiente do Centro, transmitido através do ofício n.º 14847, de 99.12.30. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face ao parecer desfavorável acima referido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.01.14. Na presente deliberação não interveio o sr. Vereador Eng.º José Carvalheiro Machado, por se encontrar, momentaneamente, ausente da reunião.**-----

----- DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:-----

----- De **MANUEL FRAJUCA e ESPOSA**, residentes em Portomar - Mira, requerimento datado de 99.12.27, solicitando o destaque de uma parcela de terreno sito em Cabeço - Mira, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e planta anexa ao mesmo. **Deliberado autorizar o destaque do mencionado prédio, da parcela de terreno requerida, por se enquadrar no disposto no n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96, de 01 de Agosto, do mencionado destaque não resultarem mais de duas parcelas que confrontem com arruamentos públicos e a construção a erigir na parcela a destacar, dispor de projecto aprovado pela Câmara Municipal, face à informação da DGULOP do Município, de 18 de Janeiro corrente, exarada na petição, carecendo, no entanto, de ser, nos termos do n.º 4 do art.º 5.º do citado diploma, inscrito no registo predial, o ónus do não fraccionamento, previsto no n.º 3 do mesmo art.º 5.º e, do mesmo passo, certificar de conformidade com a petição acima exarada e deliberação que sobre a mesma recaiu.**-----

----- OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:-----

----- De **AMÂNDIO MATIAS BRITES**, residente em Cabeço das Pedras - Vagos, requerimento datado de 30 de Dezembro do ano findo, solicitando licença para ocupação da via pública com tapumes, pelo prazo de 12 meses, na Rua Prof. Pinho, na Praia de Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 00.01.17, exarada no verso da petição.**-----

----- DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 1 - ALUGUER DE MÁQUINAS - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA

PRÉVIA, COM VISTA AO: Recorrer ao procedimento com consulta prévia a 3 firmas, com vista ao aluguer de máquinas, designadamente, uma retroescavadora, uma giratória e uma motoniveladora, necessárias para execução de diversas obras por administração directa, cujo custo estimado é de cerca de 3.190.000\$00 (três milhões, cento e noventa mil escudos), de conformidade com a informação da DOMSBA, desta Autarquia, de 00.01.24. -----

----- 2 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ELECTROMECHANICO PARA O DEPÓSITO ELEVADO DOS LEITÕES - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE

- ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao ajuste directo, com consulta a 3 empresas, com vista ao fornecimento em epígrafe, adjudicar o mesmo à firma “Mário Gonçalves, Lda”, com sede no Porto, pelo preço de 1.320.000\$00 (um milhão, trezentos e vinte mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.01.19. -----

----- 3 - ELECTRIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO - AMPLIAÇÃO DA REDE DE BT/IP-

ADJUDICAÇÃO: 3.1 - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., os trabalhos de ampliação da rede de BT/IP, frente ao Campo de Tiro da Lentisqueira, pelo preço de 289.620\$00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 255/99, de 31 de Dezembro findo; **3.2** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., os trabalhos de ampliação da rede de BT/IP, na Rua da Vala, na Praia de Mira, pelo preço de 40.720\$00 (quarenta mil, setecentos e vinte escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 247/99, de 31 de Dezembro findo; **3.3** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., os trabalhos de ampliação da rede de BT/IP, na entrada do Campo do Touring, na Praia de Mira, pelo preço de 64.420\$00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 254/99, de 31 de Dezembro findo; **3.4** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., os trabalhos de ampliação da rede de BT/IP, no Beco do Costa, nas Cavadas, pelo preço de 26.995\$00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e cinco escudos), a acrescer de IVA, de conformidade



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

com o orçamento n.º 253/99, de 31 de Dezembro findo; **3.5** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., os trabalhos de ampliação da rede de BT/IP, na Rua Miguel Torga, na Ermida, pelo preço de 134.120\$00 (cento e trinta e quatro mil, cento e vinte escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 252/99, de 31 de Dezembro findo; **3.6** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., a colocação de 1 foco luminoso, na Travessa dos Loureiros, na Lagoa, pelo preço de 3.000\$00 (três mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 250/99, de 31 de Dezembro findo; **3.7** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., a colocação de 2 focos luminosos, na Rua dos Cabaços, no Seixo, pelo preço de 6.000\$00 (seis mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 251/99, de 31 de Dezembro findo; **3.8** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., a colocação de 1 foco luminoso, na Rua da Comissão de Melhoramentos, na Praia de Mira, pelo preço de 3.000\$00 (três mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 246/99, de 31 de Dezembro findo; **3.9** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., a colocação de 1 foco luminoso, nos Prazos Velhos, na Praia de Mira, pelo preço de 3.000\$00 (três mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 248/99, de 31 de Dezembro findo; **3.10** - Adjudicar à CENEL - Electricidade do Centro S.A., a colocação de 2 focos luminosos, na Rua dos Loureiros, na Lagoa, pelo preço de 6.000\$00 (seis mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o orçamento n.º 249/99, de 31 de Dezembro findo; **3.11** - O sr. Vereador Eng.º José Machado disse estar de acordo com as electrificações referidas mas quis, no entanto, chamar a atenção, no tocante ao Campo de Tiro da Lentisqueira, para a necessidade de existir o máximo cuidado, em termos ambientais e de manutenção do espaço envolvente, para além da sua localização ser pouco favorável, uma vez que se insere em zona de pinhal. Mais disse não fazer sentido apresentar tais assuntos para aprovação na reunião do Executivo, dado que se tratava de adjudicações de pequena monta que poderiam perfeitamente ser despachadas, nos termos da Lei, pelo sr. Presidente da Câmara ou por um dos senhores Vereadores em regime de permanência. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva foi explicado que a razão de apresentar tais assuntos ao Executivo se prendia, tão só, com um



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

hábito criado e que, ao mesmo tempo, servia para dar conhecimento dos mesmos aos senhores Vereadores que não estão em regime de permanência. -----

----- 4 - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE DOIS FUROS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: Na sequência de recurso ao ajuste directo, com consulta a três entidades, com vista à empreitada em epígrafe, adjudicar a realização dos respectivos trabalhos à firma “A. Cavaco - Construção Civil e Obras Públicas ACE”, com sede em Lisboa, pelo preço de 3.842.500\$00 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 00.01.19.-----

----- 5 - AQUISIÇÃO DE PARCÓMETROS - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA A 3 EMPRESAS, COM VISTA À: Recorrer ao procedimento com consulta prévia a três empresas, com vista à aquisição de 4 parcómetros, pelo valor global de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 00.01.14. -----

----- 6 - PAGAMENTO DE SERVIÇOS POR MULTIBANCO E POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA, NO ÂMBITO DO PROTOCOLO APROVADO COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - ADJUDICAÇÃO DE: 6.1 - No âmbito do protocolo aprovado em reunião camarária de 09 de Novembro de 1999, com a Caixa Geral de Depósitos e tendo em conta a necessidade de modernizar os diversos serviços municipais, urge avançar com alguns mecanismos e instrumentos de protecção dos consumidores em geral e meios que facilitem o pagamento dos serviços prestados. Propõe-se, assim, a Autarquia criar, entre outros serviços, o pagamento mensal de consumo de água, através de multibanco. Para o efeito, foram consultadas as entidades bancárias sediadas no concelho, constatando-se ser a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos a mais vantajosa, tendo sido devidamente ponderado o facto de já existir um protocolo que tem por finalidade a disponibilização, pela Caixa Geral de Depósitos, das condições especiais na prestação de determinados serviços. Assim, delibera-se: **1 -**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Adjudicar à Caixa Geral de Depósitos o fornecimento do serviço para pagamento de serviços por multibanco e por transferência bancária, tendo como banco de apoio aquela entidade bancária e, do mesmo passo, celebrar o competente protocolo de adesão ao serviço de multibanco e de transferências bancárias; **2** - Assumir todos os encargos decorrentes da referida adesão e os custos próprios das respectivas transacções, a prestar pela Sociedade Interbancária de Serviços, S.A. (SIBS) e inerentes à ligação à rede da SIBS/Câmara Municipal de Mira e, bem assim, os custos inerentes à ligação a um terminal em linha RDIS, bem como a aquisição dos direitos de utilização da aplicação MFT97, para transferência de ficheiros, desenvolvido em JAVA, o qual inclui um suporte magnético com programa, um módulo de segurança PINPAD +fonte de alimentação e conjunto de cartões de operador; **3** - Conferir poderes ao sr. Presidente da Câmara para assinar os respectivos protocolos de adesão e de prestação de serviços; **6.2** - A presente deliberação foi tomada com um voto contra, por parte do sr. Vereador Eng^o.

José Carvalheiro Machado -----

----- **7 - INVENTARIAÇÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO:** Na sequência de recurso ao ajuste directo com consulta prévia, com vista à inventariação do Património Imobiliário do Município, adjudicar a mesma à firma “CEEA, Ld^a. - Contabilidade e Estudos Económicos dos Açores, Limitada”, com sede em Angra do Heroísmo, pelo preço de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 2000.01.24. -----

----- **8 - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA ESPAÇO DE JOGO E RECREIO - 2^a. FASE - RECURSO AO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA AO:** Recorrer ao procedimento com consulta prévia a 5 empresas, com vista ao fornecimento de equipamento para espaço de jogo e recreio, relacionado na informação da DOMSBA, com data de 00.01.14, cujo custo estimado é de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a supra referida informação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **9 - ILUMINAÇÃO DE PASSADIÇOS ENTRE O CLUBE NÁUTICO E MEIA LARANJA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:** Recorrer ao ajuste directo ao Eng^o. António Mateus Nunes Filipe, com vista à execução do projecto de iluminação pública dos passadiços entre o Clube Náutico e a meia laranja, pelo preço de 160.000\$00 (cento e sessenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA, do Município, de 00.01.14. -----

----- **10 - ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE AQUECIMENTO DA AMPLIAÇÃO DA PRÉ-PRIMÁRIA DA BARRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO:10.1** - Recorrer ao ajuste directo ao Eng^o. Matos de Carvalho, com vista à elaboração do projecto de aquecimento da ampliação do edifício da Pré-Primária da Barra, pelo preço de 30.000\$00 (trinta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 00.01.04; **10.2** - A presente deliberação foi tomada com 1 abstenção por parte do sr. Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado que chamou a atenção para o facto de não terem sido convidados técnicos do concelho de Mira. -----

----- **11 - ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE ELECTRICIDADE DA AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA PRÉ-PRIMÁRIA DA BARRA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À: 11.1** - Recorrer ao ajuste directo ao Eng^o. António Mateus Nunes Filipe, com vista à elaboração do projecto de electricidade da ampliação do edifício da Pré-Primária da Barra, pelo preço de 40.000\$00 (quarenta mil escudos), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOMSBA do Município, de 00.01.14; **11.2** - Relativamente à presente deliberação, o sr. Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado chamou, igualmente, a atenção para o facto de não terem sido convidados técnicos do concelho de Mira, pese, embora, o facto do autor do projecto inicial do edifício em questão ser o adjudicatário do projecto em referência. -----

----- **12 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - PROPOSTA APRESENTADA POR PROPRIETÁRIOS DE TERRENO LOCALIZADO NA LAGOA (SAUL DOS SANTOS RICO e JULIETA DA CONCEIÇÃO RICO MESQUITA) - ACEITAÇÃO DA MESMA:** Aceitar a proposta



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

apresentada por proprietários de terreno cuja expropriação se torna imprescindível à obra de beneficiação da EN 334, no concelho de Mira, a qual inclui autorização para a passagem da referida estrada na respectiva propriedade, de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, designadamente **Saul dos Santos Rico e Julieta da Conceição Rico Mesquita**, residentes, respectivamente, em Penacova e na localidade da Lagoa - Mira, os quais concordam em ceder o terreno necessário à execução da mencionada empreitada, terreno esse sito na localidade da Lagoa - Mira, com a área aproximada de 74 metros quadrados, com a contrapartida de receberem da parte da Câmara Municipal o valor de 5.000\$00 por m² de terreno, o que para a área referida perfaz o total de 370.000\$00 (trezentos e setenta mil escudos). -----

----- 13 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIOS À OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334, NO CONCELHO DE MIRA - CORRECÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO A 29 PÉS DE CEPA, EXISTENTES NO TERRENO SITO NA LOCALIDADE DA PRESA, PERTENCENTE A JOÃO AUGUSTO RIBEIRO TOMÁSIO: 13.1 - Autorizar o pagamento de 29 pés de cepa existentes no terreno sito na localidade da Presa, pertencente a **João Augusto Ribeiro Tomásio**, residente na Valeirinha, ao preço de 1.000\$00 cada cepa, o que perfaz a quantia de 29.000\$00 (vinte e nove mil escudos), rectificando-se, assim, ao preço aprovado por deliberação camarária de 14 de Dezembro do ano findo, isto é, 500\$00 cada cepa, conforme avaliação feita pela Comissão de Avaliação, uma vez que foi já aprovado o preço de 1.000\$00 por cada pé de cepa a um proprietário de terreno contíguo ao do visado; **13.2** - A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Eng^o. José Machado e Prof. Carlos Camarinha. -----

----- 14 - ANULAÇÃO DE ORDENS DE PAGAMENTO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO A:14.1 - Ratificar o despacho do Ex^o. sr. Presidente da Câmara, com data de 18 de Janeiro corrente, autorizando a anulação, nos termos do disposto no art^o. 27^o. do D.L. n^o. 341/83, das ordens de pagamento adiante designadas, as quais não foram liquidadas até ao dia 15 do mesmo mês, em virtude dos interessados não se terem apresentado na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Tesouraria Municipal para recebimento, de conformidade com a informação dos Serviços, de 00.01.18: ordem de pagamento n.º 928, na importância de 10.000\$00 (dez mil escudos), a favor de Luis Carlos Oliveira Arrais; ordem de pagamento n.º.1106, na importância de 10.000\$00 (dez mil escudos), a favor de Maria José Santos Conceição e ordem de pagamento n.º. 2754, na importância de 144.000\$00 (cento e quarenta e quatro mil escudos), a favor de Manuel de Oliveira Monteiro; **14.2** - A presente deliberação foi tomada com duas abstenções, por parte dos senhores Vereadores Eng.º. José Carvalheiro Machado e prof. Carlos Moreira Camarinha. -----

----- 15 - ANULAÇÃO DE CHAPAS E LIVRETES REFERENTES A VELOCÍPEDES SEM MOTOR - AUTORIZAÇÃO PARA: Autorizar a anulação de chapas e livretes referentes a velocípedes sem motor, n.ºs.1 MIR - 64-64 a 65-00, bem como a anulação do respectivo débito existente na Tesouraria Municipal, na importância de 55.500\$00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos escudos), face ao Decreto-Lei n.º. 114/94, de 03 de Maio, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.01.24. -----

----- 16 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NA PRAIA DE MIRA, POR ANTÓNIO MANUEL SABORANO SANTOS, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO:**16.1** - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 14 de Janeiro corrente, dando conta que o sr. **António Manuel Saborano Santos**, residente na Praia de Mira, procedeu à construção de dois muros paralelos, sem que, para o efeito, se encontrasse munido do necessário projecto e/ou licenciamento municipal; **16.2** - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do Ex.º. sr. Vice-Presidente, com data de 00.01.19, ordenando o embargo das obras questionadas; **16.3** - Ordenar a instauração do competente processo de contra-ordenação, nos termos legais, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.01.19-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 17 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A EXISTÊNCIA DE CASA PERTENCENTE A AMÉRICO LOURO, SITA NA LOCALIDADE DA ERMIDA, EM ADIANTADO ESTADO DE RUÍNAS - NOTIFICAÇÃO PARA

RECUPERAÇÃO/DEMOLIÇÃO:17.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 19 de Janeiro corrente, dando conta da existência de casa sita na localidade de Carromeu, pertencente a Américo Louro, residente na Rua das Carreiras, na Ermida, a qual se encontra em adiantado estado de ruínas, sem cobertura, infestada de ervas, provocando mau aspecto e eventual perigo para os transeuntes do referido lugar; **17.2** - Notificar o referido proprietário para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, proceder à recuperação/demolição do referido edifício, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 00.01.19. -----

----- 18 - INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NOS PRAZOS VELHOS, NA PRAIA DE MIRA, POR AMÉRICO DOMINGUES DAMAS, SEM O NECESSÁRIO PROJECTO E/OU LICENCIAMENTO MUNICIPAL - EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-

ORDENAÇÃO:18.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, com data de 06 de Setembro do ano findo, dando conta que o sr. **Américo Domingues Damas**, procedeu à ampliação, ao nível do 1º. andar da sua habitação, sem que, para o efeito, se encontrasse munido do necessário projecto e/ou licenciamento municipal; **18.2** - Tomar, igualmente, conhecimento do despacho do Exº. sr. Presidente, com data de 99.10.07, ordenando o embargo das obras questionadas; **18.3** - Notificar o infractor para, no prazo de 30 dias, a contar da data da notificação, apresentar projecto de arquitectura das questionadas obras, com vista à sua eventual legalização, de conformidade com a informação da DGULOP, de 00.01.17; **18.4** - Ordenar a instauração do competente processo de contra-ordenação, nos termos legais.-----

----- 19 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E DE LIMPEZA DIÁRIA DAS INSTALAÇÕES E ESPAÇOS COMUNS DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA -



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

AJUSTE DIRECTO: Recorrer ao ajuste directo à firma “ Ribeiro Mira Limpe, de Manuel Evangelista da Cruz Ribeiro”, de Cabeço de Mira, pelo preço de 80.000\$00 (oitenta mil escudos), a acrescer de IVA, com vista à execução do serviço de manutenção e de limpeza diária das instalações e espaços comuns do edifício do Mercado Municipal da Praia de Mira, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.01.21. -----

----- 20 - AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À LIMPEZA GERAL DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX. SR. VICE-PRESIDENTE:

Ratificar o despacho do Ex. sr. Vice-Presidente, com data de 00.01.21, autorizando o recurso ao ajuste directo à firma “Ribeiro Mira Limpe, de Manuel Evangelista da Cruz Ribeiro”, de Cabeço de Mira, pelo preço de 70.000\$00 (setenta mil escudos), a acrescer de IVA, com vista à execução da limpeza geral do Mercado Municipal da Praia de Mira, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 00.01.20. -----

----- 21 - PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO II - RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM 28 DE DEZEMBRO DE

1999: Rectificar a deliberação camarária tomada em 28 de Dezembro do ano findo, exarada no ponto n.º 8 de “Diversos”, substituindo o respectivo texto por estoutro: “ **8 - PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO II - APROVAÇÃO: 8.1** - Aprovar o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira - Polo II, uma vez que não se verificaram quaisquer reclamações e, do mesmo passo, submeter o mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 14.º do D.L. n.º 69/90, de 02 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo D.L. n.º 211, de 08 de Outubro, D.L. n.º 155/97, de 24 de Junho e D.L. n.º 151/95, de 24 de Junho, de conformidade com a informação dos Serviços de 99.12.21; **8.2** - A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Eng.º José Machado, que disse não concordar com a forma como o plano foi apresentado, do mesmo passo que não concordava com as limitações impostas à instalação de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

empresas geradoras de emprego. Por outro lado, disse concordar com o rápido avanço do plano em questão.” -----

----- **22 - PERCURSO PEDONAL E CICLOTURÍSTICO:** Presente a informação do Chefe da DOMSBA, de 00.01.13, para se proceder a ajustes nas quantidades e nos preços unitários da empreitada mencionada em epígrafe, devido a alteração no número de candeeiros a utilizar no percurso pedonal e cicloturístico, por exigência da CENEL, ascendendo tal alteração a um custo no valor de 2.753.579\$00.

Deliberado concordar com a referida alteração e o montante em causa, com a recomendação aos Serviços de, uma vez que a mesma é por imposição da CENEL, ser encontrada uma solução estética e tecnicamente mais adequada ao percurso pedonal.-----

----- **23 - AUDIÇÃO DE MUNÍCIPES:** -----

----- Estiveram presentes na reunião diversos munícipes do lugar da Ermida, expondo relativamente à existência de caminho público, na citada localidade, obstruído com lenha e madeiras, em desrespeito pelos direitos dos utentes desse caminho. Mais deram conhecimento de terem já comunicado a situação, quer à Junta de Freguesia de Mira, quer a esta Câmara Municipal mas, ainda não foi obtida qualquer resposta, pelo que, de novo, solicitaram a intervenção da Câmara Municipal, no sentido de ser reposta a legalidade. O sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva esclareceu que, pessoalmente, não tinha conhecimento do assunto mas que iria envidar esforços no sentido de uma rápida solução do problema exposto, tendo recomendado aos Serviços que diligenciem quanto à resolução do caso.-----

----- Esteve, igualmente, presente na reunião, o sr. Manuel Pessoa Nora, proprietário do lote 60 do Núcleo A, do empreendimento “Miroásis”, no qual tem já implantada uma moradia, alertando para a existência de diversas construções no referido empreendimento, entre as quais piscinas, muros, churrasqueiras, etc., sem a devida aprovação e licenciamento camarário e, do mesmo passo, reclamando contra erro imputável a esta Autarquia, na implantação de estrada de acesso ao referido lote, o qual originou a subtracção da área por si adquirida, impedindo-o de poder levar a efeito as construções pretendidas nas traseiras da referida moradia. Disse, também, que o problema se vem já arrastando há



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

imenso tempo, tendo já contactado os serviços técnicos da Câmara Municipal, bem como alguns dos senhores Vereadores, para mostrar o seu descontentamento mas que, até ao momento, não lhe foi dada solução ao problema, pondo mesmo em causa que o tratamento que lhe tem sido dispensado possa estar implícito no facto de não ser residente no concelho de Mira. Por fim, solicitou o empenhamento do Executivo para uma rápida solução para o caso exposto. Pelo sr. Presidente foi respondido que o assunto iria ser devidamente analisado pelos serviços técnicos e pelo Executivo, por forma a ser encontrada uma solução, tão rapidamente quanto possível, de preferência a contento de ambas as partes, conclusão essa que seria, naturalmente, comunicada por escrito ao interessado. Finalmente, o Executivo consignou não aceitar qualquer erro ou responsabilidade quanto à implantação do arruamento em causa.-----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 13 horas e 15 minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
